



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

EXPEDIENTE: _____ / _____ /2025		
DECISÃO PLENÁRIA		
VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025		() APROVADO
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025		() APROVADO
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025		() APROVADO
() PEDIDO DE VISTA	() PEDIDO DE RETIRADA	() REPROVADO
_____ / _____ /2025	_____ / _____ /2025	_____ / _____ /2025
Visto do Secretário: _____		

Observação: REGIMENTO INTERNO

Artigo 184 - Considera-se autor da proposição seu primeiro signatário.

§1º - As assinaturas que se seguirem a do autor serão consideradas de apoio.

§2º - As assinaturas de apoio à proposição não poderão ser retiradas após sua entrega à Mesa. **(para melhor entendimento, após o protocolo, pois a proposição é cadastrada e disponibilizada automaticamente em nosso sistema).**

§3º - O autor deverá justificar a proposição, por escrito **(caso venha retirar a sua assinatura).**



Indicação nº 021/2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo a necessidade de implantação do Cartão de Crédito do Servidor Público Municipal.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico a necessidade e importância da implantação do Cartão de Crédito do Servidor Público Municipal, nos mesmos moldes do cartão MT Card, (DESENVOLVE MT) proporcionando aos servidores municipais uma alternativa financeira com condições mais justas e acessíveis.

A proposta prevê que a fatura mínima do cartão possa ser consignada em folha de pagamento, com um percentual de 10%, além da aplicação de juros reduzidos, bem inferiores aos praticados no mercado. Adicionalmente, sugere-se que sobre o saldo devedor seja acrescido um percentual de juros, cujo montante arrecadado seja 100% destinado a um Fundo Social, sob a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esse modelo de cartão já existe e tem demonstrado eficácia em outros municípios, faltando apenas que a Prefeitura de Diamantino realize um Chamamento Público para cadastrar uma administradora de cartão que possa operar o serviço. Dessa forma, solicita-se que a Secretaria Municipal de Finanças seja designada para conduzir todo o processo de viabilização e implementação do referido benefício.

O Cartão do Servidor Público trará vantagens tanto para os funcionários municipais, que terão acesso a crédito com melhores condições, quanto para o município, que poderá fortalecer programas sociais através da arrecadação dos juros sobre o saldo devedor.

Diante do exposto, solicito a análise e viabilização dessa proposta, certos de que contribuirá para o bem-estar dos servidores e para o desenvolvimento social de Diamantino

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 04 de fevereiro de 2025.


Monnize da Costa Dias Zangeroli

Vereadora – União